Diário Oficial
do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026 - 10:07:30 | Ano XIV - Edição Nº 5693

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Ato Administrativo **Págs. 02 a 03**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

`d0b199ee8ada8d0107e0b2f4e736ea76f97c9264531728fac798273fa4f25f1f`

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP N° 32/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP N° 32/2025, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÕA DA CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO POVOADO TABULEIRO DOS NEGROS (FNDE CRECHE TIPO 2), MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n°. 12.243.697/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito **RONALDO PEREIRA LOPES**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 696754 SSP/AL e Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 123.590.764-34, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 221, Centro Histórico, Penedo - Alagoas.

CONTRATADA: A empresa **ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.066.964/0001-07 e estabelecida na Praça do Pirulito, nº 222, andar 1, Prado, Maceió Alagoas, CEP: 57.010.295, representada por seu sócio administrador, **Sr. Leonardo Edmundo Costa Ezequiel**, **acordam ADITAR** o presente termo ao contrato supramencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo **Nº 2025.27031403861.PROCADM.PMP**, em observância às disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente o disposto no **art. 111**, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação dos prazos de vigência e de execução** do Contrato nº 22/2025 – PMP, sendo: 12 (doze) meses consecutivos para a execução**;** e 08 (oito) meses para a vigência, contados a partir da data de expiração do prazo estabelecido ao contrato, **mantendo-se inalteradas** as demais cláusulas e condições contratuais anteriormente pactuadas.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.
E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Penedo/AL, 22 de setembro de 2026.

RONALDO PEREIRA LOPES:12359076434
Assinado de forma digital por RONALDO PEREIRA LOPES:12359076434
Dados: 2026.09.23 08:39:34 -03'00'

Ronaldo Pereira Lopes
Prefeito Municipal Penedo/Al

gov.br Documento assinado digitalmente
AMANDA ANDREA SANTOS LIMA LOBO
Data: 23/09/2026 15:23:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Amanda Andrea Santos Lima Lobo
Secretaria Municipal de Infraestrutura

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONARDO EDMUNDO COSTA ESEQUIEL
Data: 22/09/2026 16:26:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leonardo Edmundo Costa Ezequiel
Aliança Construções LTDA